



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1657

DE 30 DE MAIO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO
CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

DECRETA:

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 1.567.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para atender as
seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMGAB	52	R\$ 20.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	59	R\$ 200.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	76	R\$ 10.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	82	R\$ 3.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMGAB	155	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	168	R\$ 300.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.92	0102	SEMOSP	306	R\$ 65.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	380	R\$ 300.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	468	R\$ 30.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	0102	FUMTUR	649	R\$ 50.000,00
09.02.23.695.0029.2.054.000	3.3.90.39	0102	FUMTUR	663	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	700	R\$ 150.000,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEDIMM	1411	R\$ 8.500,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEDIMM	1414	R\$ 3.500,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	4.4.90.52	0100	FMDCA	1470	R\$ 15.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.39	0106	SEMEC/CT	1624	R\$ 332.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	0102	SEMSA/FMS	1625	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	54	R\$ 220.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.51	0102	SEMGAB	74	R\$ 10.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.36	0102	SEMGAB	80	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	0100	PGM	116	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	0102	SEMGAB	179	R\$ 300.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	265	R\$ 65.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0106	SEMEC/CT	370	R\$ 82.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	0106	SEMEC/CT	401	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	407	R\$ 80.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	413	R\$ 250.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	4.4.90.52	0106	SEMEC/CT	452	R\$ 50.000,00
08.01.12.365.0008.1.020.000	4.4.90.51	0106	SEMEC/CT	485	R\$ 100.000,00
09.02.23.695.0029.1.055.000	4.4.90.51	0102	FUMTUR	641	R\$ 40.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	0102	FUMTUR	645	R\$ 5.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	4.4.90.52	0102	FUMTUR	657	R\$ 10.000,00
09.02.23.695.0029.2.054.000	3.3.90.30	0102	FUMTUR	659	R\$ 5.000,00
09.02.23.695.0029.2.054.000	4.4.90.52	0102	FUMTUR	665	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	686	R\$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	802	R\$ 50.000,00
19.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.39	0102	SEDIMM	1428	R\$ 12.000,00
30.01.08.243.0045.2.094.000	3.3.90.48	0100	FMDCA	1474	R\$ 15.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de maio de 2014.


WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: <u>Tribuna Carioca</u>
Período: <u>24/06/2014</u>
Edição nº <u>76</u> , Pág. nº <u>07</u>
Assinatura: <u>Wanderson</u>